



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM
DIRETORIA COLEGIADA - DICOL

RESOLUÇÃO Nº 784, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, com base no disposto na Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, inciso II, do anexo I do Decreto nº 11.230, de 7 de outubro de 2022 e o art. 10, II e XX do Regimento Interno desta Autarquia, e

Tendo em vista, ainda, o art. 11, inciso II, do anexo do Decreto nº 10.053, de 09/10/2019, bem como o Despacho Simples CGFIN (SEI 0538154) e o Parecer Jurídico nº 0036/2023/GAB/PFSUDAM/PGF/AGU (SEI 0519142), bem como os demais fatos e fundamentos constantes do Processo nº CUP: 59004.002338/2022-22,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a celebração de Contrato Administrativo, nos termos da minuta (SEI 0538961), firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e o Banco da Amazônia S.A., que possui como objeto a definição e consolidação das competências, atividades, direitos e obrigações da Sudam, na condição de Gestora, e do Banco da Amazônia S.A., na condição de Agente Operador dos recursos do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia (FDA), destinados ao financiamento de projetos na Amazônia Legal, com base na Medida Provisória nº 2.157-5/2001, na Lei Complementar nº 124/2007, na Medida Provisória nº 2.157- 5/2001, nas disposições dos Regulamentos do FDA aprovados pelo Decreto nº 10.053/2019 e pela Resolução Condrel/Sudam nº 82/2019, na Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.960/2021, e, ainda, em demais disposições da Sudam. A finalidade é, por meio deste instrumento, viabilizar a operacionalização dos recursos do FDA e o correto desenvolvimento das atividades do Agente Operador, em consonância com a gestão do FDA desempenhada pela Sudam, com base no Decreto nº 11.230/2022.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Galvão da Rocha
Superintendente

Wilson Luiz Alves Ferreira
Diretor de Administração

Paulo Roberto Ferreira
Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas

Aharon Alcolumbre
Diretor de Promoção do Desenvolvimento Sustentável



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Galvão da Rocha, Superintendente**, em 25/09/2023, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Luiz Alves Ferreira, Diretor**, em 25/09/2023, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aharon Alcolumbre, Diretor**, em 25/09/2023, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Ferreira, Diretor**, em 25/09/2023, às 21:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0540704** e o código CRC **FE80FC52**.
